



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

Convocação Pública nº 002/2017 – SEMINFRA

Processo Administrativo nº 2017/057/1107 – SEMINFRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS / PEDAGOGOS / ASSISTENTE SOCIAL / PSICOLOGO / SOCIOLOGO / ADVOGADO / ENGENHEIRO / ADMINISTRADOR / AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO PTTS – PROGRAMA TRABALHO TÉCNICO SOCIAL.**

O Município de Santarém - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, através da Coordenadoria do PAC/Social/Seção de Recursos Humanos, torna público para conhecimento de todos os interessados, abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade de reestruturar a equipe do PAC/SOCIAL. O processo constará de **Análise de Curriculum, Entrevista e prova de redação**, destinada para seleção e contratação temporária, de Pedagogo (a), Assistente Social, Psicólogo (a), Sociólogo(a), Advogado(a), Engenheiro(a) – Civil e Sanitarista e Auxiliar Administrativo, nos termos do Presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, demais normativos aplicáveis a matéria, além das orientações do NTLC – NÚCLEO TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS e pela Coordenação do PAC/Social;

1.2. A realização do Processo seletivo simplificado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assessorado pelo Núcleo Técnico de Licitação e Contratos e Coordenação do PAC / Social, que será designada em ato administrativo próprio;

1.3 - Será de responsabilidade da SEMINFRA, a divulgação na Imprensa Oficial, jornal de grande circulação, no Site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA, de todas as fases do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

1.4 - A seleção de que trata este Edital será realizada mediante Análise Documental e Curricular (1ª fase) eliminatório e classificatório e entrevista com Prova redação (2ª fase) de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 - O Número de vagas, a carga horária semanal, o turno e os requisitos mínimos do cargo serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 80 (oitenta vagas assim distribuídas: 50 (cinquenta) vagas para contratação temporária de técnicos de nível superior, sendo: 10 (Dez) vagas para Pedagogo(a), 15 (quinze) vagas para Assistente Social, 10 (dez) vagas para Psicólogo(a), 04 (quatro) vagas para sociólogo(a), 02 (Duas) vagas para Advogado(a), 05 (cinco) vagas para Administrador(a), 02 (Duas) vagas para Engenheiro Civil, 02 (Duas) vagas para Engenheiro Sanitarista e 30 (Trinta) vagas para Auxiliar Administrativo, cuja atuação acontecerá no PAC/PTTS – Projeto Trabalho Técnico Social, no município de Santarém, devendo haver, portanto, disponibilidade de tempo integral;

1.7. A jornada de trabalho é de até 200 (Duzentas) horas mensais;

1.8. A remuneração é o valor previsto no Projeto Técnico Social, será por hora trabalhada, conforme reprogramação e no Anexo IV;

1.9. As despesas com deslocamento (transporte e combustível) para desenvolver os trabalhos do PTTS, são de responsabilidade da SEMINFRA;

1.10. Para efeito de contratação no cargo, somente serão chamados os profissionais classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento das vagas, por ordem de classificação;

1.11. Os contratados não terão vínculo de emprego com a PMS/SEMINFRA/PAC Social; trata-se de contratação temporária, com fim de atender necessidade excepcional do PAC/PMCMV/PTTS;

1.12. Os contratados não serão abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho, sendo aplicadas as normas inerentes ao Direito Administrativo.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Apresentar os documentos constantes no Anexo VI deste Edital:

2.2 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O edital estará disponível no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e a inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição Anexo IV, currículo padronizado Anexo V e demais documentos Anexo VI, no período de 15/09 a 14 de outubro de 2017 das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Av. Barão do Rio Branco, S/N, Aeroporto Velho, **sendo que os cinco dias que antecederem o término da data acima, a documentação solicitada deve ser apresentada unicamente no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS - Avenida Sérgio Henn, s/n, Aeroporto Velho ( ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal), nesta cidades de Santarém – Pará.**

3.2 - As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias. Se necessário à comprovação, será solicitado a documentação original para a autenticidade ou conferidas pela Comissão do Processo Seletivo;

3.3 – O interessado será responsável pela conferência dos títulos que acompanham o seu *curriculum*, pois não será procedida a conferência de documento por documento, apenas lhe será entregue o recibo e a menção da quantidade de folhas e documentos que a instruem;

3.4 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.5 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo V e preenchido de fôrma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.6 - No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação e sim durante o período de análise do currículo. O candidato que não satisfizer as condições de participação referidas será eliminado do processo seletivo. Em homenagem a vinculação ao edital e a isonomia, não será juntado documentação, após o protocolo da inscrição e no período de análise da autenticidade da mesma;

### 4 - ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

4.1 Documentação necessária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

- a) Cópia autenticada do Diploma de nível superior e outros na área específica pretendida pelo interessado;
- b) Cópia autenticada ou conferida do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional do Conselho de Classe, Certidão de (Nascimento ou Casamento) CNH (caso tenha) Certificado de reservista para homens e outros complementares se houver;
- c) Cópia autenticada do documento de registro e quitação no Conselho de classe;
- d) *Curriculum vitae* com comprovações e declarações emitidas por instituições públicas ou empresas privadas de desempenho profissional, (documentos do item 4.4.);
- e) Cópia de comprovante de residência.
- f) Regularidade do CPF, Justiça Eleitoral e Trabalhista;
- g) Regularidade fiscal (CND) para com a Fazenda: Municipal, Estadual e Federal;
- h) Antecedente criminal expedido pelo foro da Comarca de Santarém, ou da Comarca onde comprovadamente residir o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) Declaração de que não exerce cargo Público;
- j) Atestados e/ou declaração de capacidade técnica;

4.2 - A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, a que se refere o item 1.2;

4.3 - A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular terá caráter classificatório;

4.4 - Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

4.5 – Só serão consideradas os títulos efetivamente comprovados;

4.6 - Uma vez constatado que o candidato atende as condições de participação no processo seletivo, com a comprovação da exigência do item 4.1, supra, a Comissão procederá à análise curricular;

4.7 - A análise curricular será procedida pela contagem de pontos apurados conforme disposto no quadro de critérios a seguir descrito: **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR**

Critério de avaliação	Pontuação
Doutorado	1,5 Ponto
Mestrado	1,5 Ponto
Especialista	1 Ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

Experiência na área social	2 Pontos
Atividade social voluntaria	2 Pontos
Participação em evento na área do PTS	2 Pontos

VALOR MÁXIMO DE PONTOS: 10 pontos

Obs. I) as escolaridades ora exigidas deverão ser comprovadas e expedidas por instituições de ensino oficiais, sendo a qualificação voltada para a área da formação específica ou de interesse da presente contratação (v.g, bacharel em Direito, pós graduação em direito, mestrado em direito e etc...:

II) nos itens de experiência, cada título exibido terá a validade de 0,2 até o limite máximo de 10 (dez) títulos;

III) será considerado aprovado, o candidato que obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação prevista;

IV) serão considerados os títulos expedidos por instituições legalmente constituída e em regular funcionamento;

V) aos postulantes do cargo de engenheiro, será observado o estabelecido no item 4.13, alíneas “a” a “b”.

**O Auxiliar Administrativo, com a escolaridade de nível médio concluído,** será verificado as declarações de capacidade técnica e experiência na área administrativa, com observância a:

Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência específica na área social	4,0
Experiência genérica	2,0
Formação Técnica	2,0
Escolaridade de nível superior afeta ao objeto da contratação	1,0
Realização de serviços voluntários afetos a área	1,0

VALOR MÁXIMO DE PONTOS: 10.0

Obs: I) Todos os interessados devem comprovar o conhecimento de computação em especial Word e Excel;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

II) as escolaridades ora exigidas deverão ser comprovadas e expedidas por instituições de ensino oficiais, sendo a qualificação voltada para a área da formação específica ou de interesse da presente contratação; (v.g, assistente social, psicólogo, pedagogo etc..;

III) nos itens de experiência específica, cada título exibido terá a validade de 0,5 pontos, para aqueles que demonstrarem ter trabalhado até 1 (um) ano, os que possuem tempo inferior, será considerada a proporcionalidade do tempo laborado, sendo computado, nas demais situações, até o limite máximo de 10 (dez) títulos

IV) será considerado aprovado, o candidato que obter a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) da totalidade da pontuação prevista;

V) serão considerados os títulos expedidos por instituições legalmente constituída e em regular funcionamento;

4.8 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional na área, o candidato deverá apresentar Cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

4.9 – Os interessados serão notificados do resultado da análise curricular, na imprensa oficial adotada pelo Município;

4.10 - Os candidatos classificados na análise curricular (1ª fase) serão convocados para a entrevista e prova de redação, obedecida a ordem de classificação conforme prevê a alínea “e” do item 4.12, o número de vagas, mediante publicação no site oficial da instituição [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e afixação no Mural da SEMINFRA;

4.11 - Havendo empate na análise curricular, o critério para desempate será o candidato com maior tempo de experiência na área social, comprovado por meio de contagem de tempo e ou declaração, nos termos do item 4.7 e candidato de maior idade.

4.12. As entrevistas serão realizadas no período estipulado de 27/10 a 31/10/2017, no horário de 8:00 às 12:00 horas, pela ordem cronológica de protocolização das inscrições e seleção;

4.13. A Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, de acordo com os seguintes critérios:

a) Acervo técnico de desempenho profissional com registro no Conselho de Classe: 05 (cinco) pontos para cada registro de desenvolvimento de projetos social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

- b) Acervo técnico comprovado através de declarações de desempenho profissional: 02 (Dois) pontos para cada registro de trabalho no campo social;
- c) Tempo de experiência profissional em uma das áreas do processo seletivo: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada ano completo de experiência, comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou outro documento comprobatório (Máximo de 2,00 pontos);
- d) Tempo de estágio profissional como estudante, cursos, seminários: 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada comprovante/declaração/atestado, comprovada mediante certidão de instituição de ensino superior ou declaração emitida por instituição pública ou empresa privada (Máximo 1,00 ponto);
- e) Somente serão entrevistados os que atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação exigida sendo limitado ao dobro da vaga ofertada para cada cargo, se for o caso. Em caso de empate na última classificação de cada área, serão entrevistados todos os que se encontrarem nesta posição.

4.14. Através da Entrevista, a Comissão encarregada da seleção atribuirá notas, com os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade para a execução dos serviços nos termos propostos no presente Edital, em especial em relação a trabalhos pela manhã, tarde e noite: 0 (zero) a 03 (três) pontos;
- b) Disponibilidade para efetuar os trabalhos de forma participativa com a Prefeitura Municipal/SEMINFRA, CAIXA, Ministérios envolvidos no Projeto e com as comunidades e participantes do PTTS, provavelmente em horários noturnos, em audiências públicas, para discussão dos Projetos e atividades, conforme especificados no item 5 abaixo: de 0 (zero) a 03 (três) pontos;

4.14.1. Serão também considerados, para efeitos de aferição da pontuação prevista neste item, o conhecimento sumário sobre administração pública e serviço social, que será somado a previsão das alíneas “a” e “b” supra, correspondente a 40% (quarenta por cento) desta avaliação.

4.15. A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

## 5 - DA PROVA REDAÇÃO - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (2ª FASE)

5.1 - A Prova de Redação, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados na 1ª fase, será realizada por ordem de classificação conforme disposto no item 4.8 deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.

### SANTARÉM-PA

---

5.2 - Os classificados para entrevista e prova (2ª fase) serão convocados mediante publicação no site oficial da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e afixação no mural da SEMINFRA.

5.3 - A Prova de Redação consistirá sob tema constante do Anexo VIII, previamente sorteado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova.

5.4 - O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

5.5 - É vedado ao candidato assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação.

5.6 - A realização da Prova será presencial, a Comissão comunicará o local e hora de prova;

5.7 - A avaliação da Prova será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Comissão, inclusive o presidente, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete).

5.8 - A pontuação na Prova será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

#### ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE REDAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA

##### 1. Desenvolvimento

1.1 introdução. 2,0

1.2 apresentação sequencial do conteúdo. 3,0

1.3 atualidade das informações. 2,0

1.4 exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos. 2,0

1.5 Conclusão 1,0

VALOR MAXIMO DE PONTOS 10,0

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A pontuação, para fins de classificação final, será obtida a partir da aplicação da expressão a seguir:

$$PF = PAC + PPR,$$

Onde:

PF = Pontuação final

PAC = Pontuação Análise Curricular





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

PPR = Média da Pontuação da Prova Redação

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Como critérios para desempate na classificação final serão considerados:

- a) Candidato com maior tempo de trabalho na área social
- b) Candidato com maior idade.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

8.1 - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao secretário Municipal de Infraestrutura, no prazo de 05 (cinco), dias a contar do encerramento da fase de Prova (2ª fase) a classificação final dos candidatos para fins de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do secretário, publicado no site da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no Diário Oficial.

8.2 - A divulgação da classificação final dos candidatos, depois de homologada, será disponibilizada no site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA.

8.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

8.4 - A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no site oficial da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e afixação no mural da SEMINFRA.

8.5 - O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

## 9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - O prazo do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

9.2 - São condições para contratação:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Seção de Recursos Humanos / Coordenadoria do PAC / Social/SEMINFRA, no prazo assinalado;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

d) Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas prevista no art, 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual.

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, em impresso próprio, entregues sob protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentada, constando o nome do candidato número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

10.2 - O prazo para interposição de recurso da análise curricular é de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação e da Prova, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.3 - Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site oficial da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA, as etapas do processo seletivo simplificado.

11.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site oficial da PMS [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) e no mural da SEMINFRA na SEMINFRA/NLCC/PAC/SOCIAL, no endereço: Av. Barão do Rio Branco, S/Nº, Aeroporto Velho Santarém – Pará, horário comercial.

- a) **ESCLARECIMENTOS:** Os esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante protocolização, conforme abaixo: LOCAL: SEMINFRA na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310. HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira) e/ou pelo e-mail: [convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br](mailto:convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br).
- b) Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.

**SANTARÉM-PA**

---

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da PMS.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e quadros de aviso da SEMINFRA.

11.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois anos) após a publicação da homologação.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

ANEXO II - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO III – FUNÇÃO DO PROFISSIONAL

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ANEXO VIII - TEMAS DA PROVA

Santarém, 14 de setembro de 2017.

**ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO**  
Presidente da Comissão Especial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

ANEXO I

DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/GRADUAÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO MENSAL / HS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
01.	Assistente Social	Até 200	15	PTTS
02.	Pedagogo (a)	Até 200	10	PTTS
03.	Psicólogo (a)	Até 200	10	PTTS
04.	Sociólogo	Até 200	04	PTTS
05.	Advogado	Até 200	02	PTTS
06.	Administrador	Até 200	05	PTTS
07.	Engenheiro Civil	Até 200	02	PTTS
08.	Engenheiro sanitaria	Até 200	02	PTTS
09.	Auxiliar Administrativo	Até 200	30	PTTS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

ANEXO II - REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/GRADUAÇÃO</b>	<b>Hs/trabahada</b>	<b>QTD.</b>	<b>Valor da Hora Trabalhada</b>
1	NIVEL TÉCNICO	Até 200	15	15,00
2	AUXILIAR	Até 200	10	7,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

**ANEXO III – FUNÇÃO E REQUISITOS**

**PROFISSIONAL FUNÇÃO REQUISITO**

- 1- PEDAGOGO Especialista na área de educação, tem a função de produzir e difundir conhecimentos na área educacional. Planejamento das atividades e desenvolvimento do PTTS. Preparar relatórios e outros documentos que serão do projeto. Graduação em pedagogia
- 2- Assistente Social Especialista na área de social, tem a função de orientar as famílias, comunidades e instituições dos direitos e deveres. Planejamento das atividades e desenvolvimento do PTTS. Preparar relatórios e outros documentos que serão do projeto. Graduação em assistente social
- 3- Psicólogo Especialista na área da psicologia humana, tem a função de estudar, pesquisar, avaliar o desenvolvimento emocional na área de intervenção. Planejamento das atividades e desenvolvimento do PTTS. Preparar relatórios e outros documentos que serão do projeto. Graduação em psicologia
- 4- Sociólogo Especialista na área de serviço social, tem a função de planejar, assessorar, capacitar na área educacional. Planejamento das atividades e desenvolvimento do PTTS. Preparar relatórios e outros documentos que serão do projeto. Graduação em serviço social;
- 5- Advogado - Profissional liberal, bacharel em Direito e autorizado pela OAB para exercer a representação dos legítimos interesses da PMS/PTTS, em juízo ou fora dele, quer entre si, quer ante o Estado, em especial voltados para as divergências jurídicas relacionadas com o Programa Social. Graduação em Direito
- 6- Administrador especialista na área de administração com a finalidade de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades administrativas do PTTS. Graduação em Administração.
- 7- Engenheiro civil: Profissional da área de engenharia civil que engloba a concepção, o projeto, construção e manutenção de todos os tipos de infraestrutura necessários ao bem estar e ao desenvolvimento da sociedade, além da preservação do ambiente natural. No PTTS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

desenvolverá acompanhamento das atividades e ações voltada para sua área do objeto de intervenção PAC/PMCMV. Graduação em engenharia.

- 8- Engenheiro sanitaria: Profissional habilitado na área de saneamento (engenharia) para aplicar os princípios da engenharia à prevenção, ao controle e à gestão dos fatores ambientais que afetam a saúde e o bem-estar físico, mental e social do homem, bem como aos trabalhos e processos envolvidos na melhoria de qualidade do ambiente. Graduação e/ou especialização em engenharia sanitária.
- 9- Auxiliar Administrativo: Profissional que trabalha na área administrativa do PTTS, tem a função de organizar as atividades com a equipe técnica, redigir os relatórios e demais documentos do PTTS, manter organizado o arquivo e demais documentações, controlar o recebimento e envio de documentos do PTTS. Nível médio ou ensino superior incompleto na área Administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO No. /2017 CP 02/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone 1: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ 2: Celular: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

2. DOCUMENTAÇÃO:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Conta no FGTS: \_\_\_\_\_  
Carteira de Trabalho nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Titulo de Eleitor: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Habilitação nº: \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

3. DOCUMENTO

ENTREGUE:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N°. 02/2017-SEMINFRA. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

.....  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição n°. \_\_\_\_\_ /2017, Anexo IV do Edital 02/2017.

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

**ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO**

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo "lattes" ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas"

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**a) FORMAÇÃO**

**b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

b.1 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

b.2 - Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Pode ser digitalizado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

**ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

1. Documentação necessária:

- a) Cópia autenticada do Diploma de nível superior e outros na área específica;
- b) Cópia autenticada do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira Profissional da Conselho de Classe, Certidão de (Nascimento ou Casamento) CNH (caso tenha) Certificado de reservista e outros complementares se houver;
- c) Cópia autenticada do documento de registro e quitação no Conselho de classe;
- d) Curriculum vitae com comprovações e declarações emitidas por instituições públicas ou empresas privadas de desempenho profissional, (documentos do item 4.4.);
- e) Cópia de comprovante de residência.
- f) Regularidade do CPF, Justiça Eleitoral e Trabalhista;
- g) Regularidade para com a Fazenda (CND): Municipal, Estadual e Federal;
- h) Antecedente criminal;
- i) Declaração de que não exerce cargo Público;

2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);

3. Curriculum Vitae, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;

4. Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;

5. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.

6. Será considerada inscrição a entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Av. Barão do Rio Branco, S/N, Aeroporto Velho, **sendo que os cinco dias que antecederem o término da data acima, a documentação solicitada dever apresentada unicamente no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS - Avenida Sérgio Henn, s/n, Aeroporto Velho ( ao lado do Prédio da Prefeitura Municipal), nesta cidades de Santarém**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

– **Pará**, devidamente protocolada, comprovando a entrega da documentação para análise, no horário das 08:00 às 14:00 hs.

7. Não será recebida apenas a ficha de inscrição, é necessário apresentação da documentação completa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.

**SANTARÉM-PA**

---

**ANEXO VII - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

Fase de execução – Período Inscrição 15/09 a 14/10/2017

Análise documental 16 a 25/10/2017

Resultado da análise 26/10/2017

Entrevista 27 a 31/10/2017

Prova de Redação 01/11/2017

Resultado 17/11/2017

Homologação 22/11/2017

Contratação 01/12/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.  
**SANTARÉM-PA**

---

**ANEXO VIII - TEMA DA PROVA REDAÇÃO**

1. Trabalho social, componente estratégico numa intervenção habitacional.
2. A cultura, estratégia de atuação e integração de políticas públicas.
3. O desenvolvimento e a geração de trabalho e renda.
4. Formação social e política, instrumentos necessários para o trabalho social.
5. Controle social, mecanismo de gestão pública democrática.
6. A importância do saneamento básico para a saúde.
7. Ações de setores sociais visando a inclusão social e o controle social.
8. Fortalecimento das organizações da sociedade civil.
9. Educação sanitária e ambiental para a melhoria da qualidade de vida.
10. Intervenções habitacionais, garantia de direitos sociais.

Santarém, 14 de setembro de 2017.

Comissão de Seleção